

ATA DA 917ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - GOIÁS.

Nos primeiros dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e cinco, no salão nobre da Câmara Municipal onde funcionam os Trabalhos Legislativos foi feita a chamada constando-se a presença dos seguintes vereadores: Wilson da Costa Sousa, Francisco Rodrigues Lemos, Raimundo Barboza de Sousa, Pedro Paulo da Silva, Jaci Barbosa Leão, Jaci Alves Rodrigues e Flávia Pereira da Silva. O Presidente após verificar que estava tudo em ordem, declarou aberta a sessão com a finalidade de tratar de assuntos e interesses do município.

E X P E D I E N T E

Da entrada neste Expediente o PROJETO DE LEI Nº 092, DE 15 DE MAIO DE 1987; PROJETO DE LEI Nº 093, DE 25 DE MAIO DE 1987; PROJETO DE LEI Nº 094, DE 26 DE MAIO DE 1987.

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 15 DE MAIO DE 1987.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e dar outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Goiás, através da polícia Militar, para realização de despesas que objetivem a melhoria da prestação de serviços de segurança à população local, tais como:

- a) manutenção de viaturas;
- b) combustível;
- c) Telefone;
- d) material de limpeza, escritório e expediente;
- e) alimentação de presos;
- f) ampliação, reforma, manutenção ou melhoramentos do quartel, delegacia e destacamento;

8
a) construção de casas para policiais - militares, que prestam serviços neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 dias do mês de maio de 1987.

JOSE NETO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 25 DE MAIO DE 1987.

Autoriza o chefe do Executivo a celebrar convênio com o Estado de Goiás para implantação do programa de Ação Municipal - PAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DE GOIÁS, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Goiás, para implantação do PROGRAMA DE AÇÃO MUNICIPAL - PAM, neste município.

Art. 2º Os recursos oriundos do referido convênio serão aplicados na execução das obras e serviços integrantes do programa de Ação Municipal - PAM.

Art. 3º Para integralização da contrapartida municipal prevista no mencionado convênio, fica o chefe do Executivo autorizado a utilizar recursos próprios até limite mínimo de 1/3 (um terço) do total dos recursos previstos para implantação do programa.

Art. 4º Fica, ainda, o chefe do Executivo municipal autorizado a obter os créditos adicionais necessários

do Programa.

Art. 5º - Os recursos para abertura dos créditos adicionais de que trata o Artigo anterior, serão constantes do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e mais os recursos transferidos pelo Estado de Goiás à conta do Programa de Ação Municipal PAM.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY aos 25 dias do mês de maio de 1987.

JOSÉ NETO OLIVEIRA
prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 094/87, DE 26 DE MAIO DE 1987

"Concede reajuste de vencimento e salários e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido um aumento de vencimento e salários nos cargos e empregos especificados no anexo que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Após a aplicação do reajuste, os novos vencimentos e salários são os constantes do mencionado anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 26 de maio de 1987.

JOSÉ NETO OLIVEIRA
Pref. Municipal

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 094/87 DE 26 DE MAIO DE 1987

CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
	C28
Professor - N II	1.834,09
Professor - N I	1.641,60
Arrendatários	1.641,60
Escriturário N I	1.641,60
Garç	1.641,60
Atendente de Posto de Serviço	1.641,60
Operador de Motor N-I	1.641,60
Operador de Motor N-II	1.834,09
Fixos	1.641,60
Porteiros Serventes	1.641,60
Mensageiros	1.641,60
Recepcionista da Câmara	1.641,60
Sec. do J.S.M	2.275,20
Escriturário N - II	1.972,80
Escriturário N - III	2.275,20
Coletor Auxiliar	1.641,60
Zeladores	1.641,60
Sub-prefeito	1.641,60
Professores de Corte e Costura	1.641,60

JOSE NETO OLIVEIRA
prefeito municipal

ORDEM DO DIA

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente mandou que se fizesse a leitura da Ata que após lida e achada fidedigna conforme vai assinada por todos os vereadores. Em seguida deu por encerrada a presente sessão marcando outra para o dia seguinte. Sala das sessões da Câmara Municipal em 01 de junho de 1987.

João da Costa Jatozo

~~Almeida~~

Camilo Silva de S.

~~Silva~~

~~Teixeira~~

~~Blas~~

Pedro Paulo da Silva